



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Resolução nº016/2017.

*“Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebra contrato administrativo de comodato com associação e da outras providências”*

A edilidade Miraiense aprovou e eu Osvaldo Alves Felipe, presidente da câmara, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar contrato administrativo de comodato referente a 05(cinco) computadores e impressoras com a Associação dos Moradores do Bairro Jacaré, sediada a Rua Professor Alindo C. Benevenuto, nº300, bairro Jacaré, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.511.584/0001-09.

Artigo 2º - Os equipamentos que serão dados em comodato são ociosos e de pouca utilização pelo legislativo.

Artigo 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mirai, 06 de Outubro de 2017.

  
Osvaldo Alves Felipe

**Presidente da Câmara**